

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO
PRECÁRIO E ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" –
SÃO PAULO – SP**

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 108/2017

PROCESSO DE EVENTO INTERNO Nº. 2275/2016

CONTRATO AI Nº. 135/2016

I - DAS PARTES

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, sediada na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1.209, Parque Anhembi, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, permissionária do **AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **DAVID BARIONI NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 3.818.902-1, inscrito no CPF sob o nº. 012.237.358-85, e por seu Diretor de Infraestrutura, **MARCO AURÉLIO CARREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 32.900.958-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 208.931.326-91, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP;

De outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DA MOTOVELOCIDADE – APM**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.707.241/0001-91, com sede na Rua João de Souza Dias, nº. 30, conj. 07 – A, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04.618-000, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **BRUNO CORANO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 27.023.229-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.096.158-22, residente e domiciliado nesta Capital;

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente termo de aditamento que será regido



Avenida Senador Teotônio Vilela, 261
São Paulo - SP - Brasil
CEP: 04801-010
Fone: (11) 5666-8822



pelas cláusulas e condições a seguir descritas, observado o disposto no artigo 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal Brasileira:

II – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente aditamento tem por objeto alterar as datas de utilização das áreas e, por consequência, alterar os valores da cessão de uso e a forma de pagamento, razão pela qual as Cláusulas 1ª e 5ª, *caput*, do Contrato AI nº. 135/2016, alterado pelo Termo de Aditamento nº 105/2017, são consolidadas e passam a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. O presente contrato tem por objeto regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal “José Carlos Pace”, doravante denominado somente Autódromo, com o fim exclusivo de a **CESSIONÁRIA** realizar o evento “**SUPERBIKE SERIES 2017**”, observadas a modalidade | área locada/tipo, dependências | descritivo, datas, horários, períodos, quantidades e valores indicados abaixo:

MODALIDADE / TIPO	ÁREA LOCADA/ TIPO	DEPENDÊNCIAS - DESCRITIVO	DATA E HORÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Atividades Esportivas	Campeonato Estadual	Pista Oficial, Salas de Apoio (conforme disponibilidade), Centro de Controle, Boxes conforme disponibilidade, Arquibancadas, Bilheteria e Hospital.	Dias <u>20, 21 e 22/01;</u> <u>10, 11 e 12/02;</u> <u>03, 04 e 05/03;</u> <u>20, 21, 22 e 23/04;</u> <u>25, 26, 27 e 28/05;</u> <u>22, 23, 24 e 25/06;</u> <u>20, 21, 22 e 23/07;</u> <u>24, 25, 26/11;</u> Pista Oficial das 08h00 às 18h00 e demais áreas das 00h01 às 24h00.	R\$ 17.000,00	R\$ 476.000,00
		QUANTIDADE: 28	PERÍODO: 01		
Atividades Esportivas	Treino Campeonato Estadual	Pista Oficial	Dia <u>06/12/2017</u> – Pista Oficial das 08h00 às 18h00.	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
		QUANTIDADE: 01	PERÍODO: 01		
No show	Cancelamento de reserva	Cancelamento de Etapa de campeonato – dezembro/17	Dias <u>29, 30 e 31/12/2017</u>	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
		QUANTIDADE: 01	PERÍODO: 01		
		CUSTO TOTAL.....			RS 498.100,00




Parágrafo primeiro. A **CESSIONÁRIA** fica ciente e concorda, desde já, que não poderá utilizar nem permitir a circulação do público do evento nas Arquibancadas B do Autódromo, devendo zelar pela segurança do local.

Parágrafo segundo. A Tribuna de Honra da Arquibancada B, o Estacionamento situado em frente ao Portão 8 e as Quadras Poliesportivas localizadas ao lado do Portão 7 são de uso exclusivo da **CEDENTE** e não integram o objeto do presente contrato.

Parágrafo terceiro. Também não integra o objeto do presente contrato o espaço que fica sob o Heliponto dos Boxes do Autódromo e o estacionamento localizado embaixo do HC, sendo vedado o estacionamento de veículos, a utilização como depósito e a circulação e/ou permanência de pessoas nas imediações, devendo a **CESSIONÁRIA** zelar pela segurança do local.

Parágrafo quarto. Toda estrutura de segurança do evento, incluído o controle de entrada e saída de veículos e de pedestres deverá ser montada a partir do túnel de acesso ao Autódromo, evitando interferências nas atividades desenvolvidas do lado externo do Autódromo, tais como Kartódromo, Perimetral e Parque de Interlagos.

CLÁUSULA 5ª. Pela cessão da área objeto do presente contrato, a **CESSIONÁRIA** pagará à **CEDENTE** o valor de **R\$ 498.100,00** (quatrocentos e noventa e oito mil e cem reais), na forma abaixo transcrita:

Parcelas	Vencimento	Valor
1ª Parcela (Sinal)	26/12/2016	R\$ 49.300,00
2ª Parcela	17/01/2017	R\$ 55.462,50
3ª Parcela	06/02/2017	R\$ 55.462,50
4ª Parcela	27/02/2017	R\$ 55.462,50
5ª Parcela	17/04/2017	R\$ 55.462,50
6ª Parcela	22/05/2017	R\$ 55.462,50
7ª Parcela	19/06/2017	R\$ 55.462,50
8ª Parcela	17/07/2017	R\$ 55.462,50
9ª Parcela	21/11/2017	R\$ 44.731,25
10ª Parcela	05/12/2017	R\$ 15.831,25

CLÁUSULA SEGUNDA. Tendo em vista as alterações noticiadas na cláusula anterior, o valor da caução prevista no parágrafo terceiro da cláusula quinta do Contrato AI nº. 135/2016 passa a ser de **R\$ 99.620,00** (noventa e nove mil seiscentos e vinte reais), que será apresentada pela **CESSIONÁRIA** na data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A gestão do contrato é responsabilidade do Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos.

CLÁUSULA QUARTA. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do

Avenida Senador Teotônio Vilela, 261
São Paulo - SP - Brasil
CEP: 04801-010
Fone: (11) 5666-8822





Contrato AI nº. 135/2016, naquilo que não colidam com o presente.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente **Termo de Aditamento nº. 108/2017**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.

CEDENTE: SÃO PAULO TURISMO S.A.


DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente

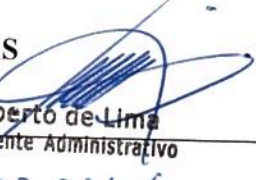

MARCO AURÉLIO CARREIRA
Diretor de Infraestrutura



GESTOR DO CONTRATO: GUILHERME TADEU PONTES BIRELLO
Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DA MOTOVELOCIDADE


BRUNO CORANO
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Roberto de Lima
Assistente Administrativo
RG: 47.527.021-6

2. 
Nome: Elvira Alves
RG: 53.130.729-3



Avenida Senador Teotônio Vilela, 261
São Paulo - SP - Brasil
CEP: 04801-010
Fone: (11) 5666-8822

